

PROCESSO N.º: 986647
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Saúde - SES-MG
REPRESENTANTE: Sávio Souza Cruz – Secretário de Estado - SES
EXERCÍCIO: 2016

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES n. 4299, de 05 de maio de 2014, com o objetivo de apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não aprovação da prestação de contas dos recursos repassados mediante o Convênio n. 935/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Tumiritinga.

Determino abertura de vistas dos autos, nos termos do artigo 166, inciso I, do Regimento Interno, ao Sr. Luiz Dênis Alves Temponi, Prefeito Municipal de Tumiritinga, gestão 2009-2012, aos Srs. Juliano Souza Vicente, Rogério Alves de Lima e Valmi Araújo, ocupantes do cargo de Secretário Municipal de Saúde no período analisado, para que apresentem as justificativas e documentos que entenderem necessários sobre os apontamentos elencados no relatório técnico de fls. 538/544, cuja cópia deverá ser encaminhada juntamente com os ofícios, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para cumprimento desta determinação.

Havendo manifestação dos interessados, junte-se a documentação apresentada e, em seguida, dê-se vista aos órgãos competentes.

Na hipótese de o prazo acima expirar sem manifestação dos interessados, retornem-se os autos a este gabinete.

Tribunal de Contas, em 30 de setembro de 2016.

Conselheiro Mauri Torres

Relator